



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 432

de 28 de fevereiro de 1975.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE Cr.\$ 7.000,00 (SETE MIL CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura / de um crédito no valor de Cr.\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

3 - PREFEITURA

3.0.0.0-02 - Despesas Correntes

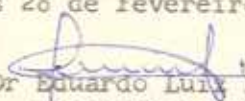
3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio

3.1.3.0-02 - Serviços de Terceiros - 02.....Cr.\$ 7.000,00=

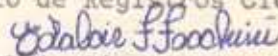
ARTIGO 2º:- O valor do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro do exercício de 1974;

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 28 de fevereiro de 1975.


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos.


Edalcir Finatto Facchini
=Respondendo p/ Chefia da Secretaria=